Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
Dia 24/09/13
A 04/10/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.002/2013

SANCIONADO 24/09/13

"Dispõe sobre Inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 105.512,00 e da Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão e alteração no **PPA, LDO** e **LOA,** pela a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no orçamento vigente no Valor de **R$ 105.512,00** (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Doze Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.**1012**		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMAGRI.	
4.4.90.52	FICHA: 103	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE.**	R$ 35.000,00.
		Total da Suplementação	***R$ 35.000,00.***

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.20.		AGRICULTURA.	
02.05.20.606.		EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008.**2021**		MANUT. DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEQ. PROD. RURAL.	
3.3.90.32	FICHA: 116	**MAT. BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.**	R$ 11.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 118	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.**	R$ 59.512,00.
		Total da Suplementação	***R$ 70.512,00.***

Art . 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial no orçamento vigente no Valor de **R$ 105.512,00** (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Doze Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.**2020**		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.	
3.3.90.39	FICHA: 107	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.**	R$ 39.000,00.
		Total da Anulação	***R$ 39.000,00.***

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 24/09/13
À 04/10/13
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.08.244.0008.**2077**		SUBVENÇÕES SOCIAIS – SEMAGRI.	
3.3.50.43	FICHA: 108	**SUBVENÇÕES SOCIAIS.**	R$ 37.500,00.
		Total da Anulação	***R$ 37.500,00.***

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.20.		AGRICULTURA.	
02.05.20.601.		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.05.20.601.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.601.0008.**1074**		IMPLANTAÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS.	
4.4.90.52	FICHA: 109	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE.**	R$ 10.132,00.
		Total da Anulação	***R$ 10.132,00.***

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. AGRICULTURA.	
02.05.20.		AGRICULTURA.	
02.05.20.606.		EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008.**2116**		COMEMORAÇÃO DIA DO PRODUTOR RURAL.	
3.3.90.32	FICHA: 120	**MAT. BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.**	R$ 7.880,00.
3.3.90.39	FICHA: 121	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.**	R$ 8.000,00.
02.05.20.606.0008.**2142**		CURSO PROFISSIONALIZANTE P/ O AGRICULTOR.	
3.3.90.39	FICHA: 122	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA.**	R$ 3.000,00.
		Total da Anulação	***R$ 18.880,00.***

§1º – A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **24 de Setembro** de 2013.

SANCIONADO
24/09/13

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal